



## **Homeschooling: suas vantagens e desvantagens para o desenvolvimento integral do educando**

### ***Homeschooling: its advantages and disadvantages for the student's integral development***

Horrana Souza Ribeiro<sup>1</sup>  
Elisângela de Andrade Aoyama<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O *homeschooling*, também conhecido como educação ou ensino domiciliar, ensino doméstico e educação em casa, trata-se de uma educação realizada pelos pais, e em alguns casos, por profissionais da educação. O presente trabalho possui como objetivo apontar os benefícios e os danos que as práticas do *homeschooling* acarreta no processo de socialização e desenvolvimento global do indivíduo no processo educativo. Trata-se de uma revisão de literatura, para as buscas foram utilizados os descritores: *homeschooling*, *bullying*, educação domiciliar e violência escolar, nas bases de dados: Google Acadêmico, revistas científicas, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Legislações relacionadas ao tema e sítios do Planalto e da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). A pesquisa mostrou que a prática da modalidade de ensino em casa não possui legislação própria, entretanto está presente na vida de um número considerável de famílias brasileiras, o *homeschooling* pode desencadear problemas de socialização no educando, entretanto pode ser uma solução para preservar a criança das violências escolares.

Palavras-chave: *homeschooling*; educação domiciliar; violência; ensino domiciliar; socialização.

#### **ABSTRACT**

*Homeschooling, also known as education or homeschooling, homeschooling and home education, is an education carried out by parents, and in some cases, by education professionals. The present work aims to point out the benefits and harms that homeschooling practices entail in the process of socialization and global development of the individual in the educational process. This is a literature review, for the searches the following descriptors were used: homeschooling, bullying, home education and school violence, in the databases: Google Scholar, scientific journals, Course Completion Works (TCC), Legislations related to theme and websites of Planalto and the National Home Education Association (ANED). The research showed that the practice of teaching at home does not have its own legislation, however it is present in the lives of a considerable number of Brazilian families, homeschooling can trigger socialization problems in the student, however it can be a solution to preserve the child from school violence.*

Keywords: *homeschooling*; home education; violence; socialization.

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. E-mail: hsrhorrana@uniceplac.edu.br

<sup>2</sup> Mestra em Engenharia Biomédica. Pós-graduada em Docência do Ensino Superior e Gestão em Educação Ambiental. Graduada em Ciências Biológicas e Licenciatura em Pedagogia. Docente no Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac. Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: elisangela.aoyama@uniceplac.edu.br

## 1 INTRODUÇÃO

O *homeschooling*, também conhecido como educação ou ensino domiciliar, é uma modalidade de ensino em que as famílias possuem total autonomia na educação dos seus filhos, por diferentes motivações, os pais escolhem educar seus filhos em suas residências, fazendo uso de seus próprios recursos, ensejando um melhor desempenho acadêmico, já que a atenção está totalmente voltada ao indivíduo e suas necessidades e não a uma turma completa (Picoli, 2020).

O presente trabalho visa apresentar a problemática do *homeschooling*, como ele pode afetar e beneficiar o desenvolvimento social e integral do indivíduo, levando em consideração os aspectos familiares, escolares, e de segurança, já que essa prática educacional está tendo grande reconhecimento no Brasil, ainda mais com o período de pandemia que “potencializou a busca por diversas capacitações a distância, havendo uma grande procura por diversas metodologias e modalidades, sendo uma delas a educação domiciliar” (Lima; Cardoso, 2023, p. 10).

A pesquisa objetivou apontar os benefícios e os danos que as práticas do *homeschooling* acarreta no processo de socialização e desenvolvimento global do indivíduo no processo educativo, visto que a criança precisa da família e de sua proteção, mas também necessita ter experiências com a vida em sociedade, afinal “O espaço cultural proporciona o aprendizado apto a mostrar o valor do respeito às singularidades de cada pessoa” (Vasconcelos, 2019, p. 55).

Juntamente, possui como objetivos específicos analisar a importância da socialização e da escola para o desenvolvimento integral e a formação da identidade do educando, já que para que isso ocorra, é necessário que haja um conflito do ser consigo mesmo e com os outros do seu meio (Casagrande; Hermann, 2020). Em conjunto, identificar o papel dos profissionais da educação no ensino domiciliar, como educadores, é imprescindível pensar nas diferentes formas de educar e “Repensar a educação com novas possibilidades é de grande importância para a formação de quem atua na área educacional, visto que a mesma está em movimento contínuo” (Novaes *et al.*, 2019, p. 11988).

Além disso, explicar o princípio de liberdade e escolha dos pais sobre a modalidade de ensino dos filhos, sem a interferência do Estado na educação praticada, podendo escolher os métodos, materiais, conteúdos a serem ensinados e princípios familiares a serem mantidos (Ribeiro, 2020). Relacionar a educação domiciliar com a segurança dos educandos, já que muitos pais optam pela educação domiciliar alegando a falta de segurança nas escolas (Vasconcelos, 2019).

## 2 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

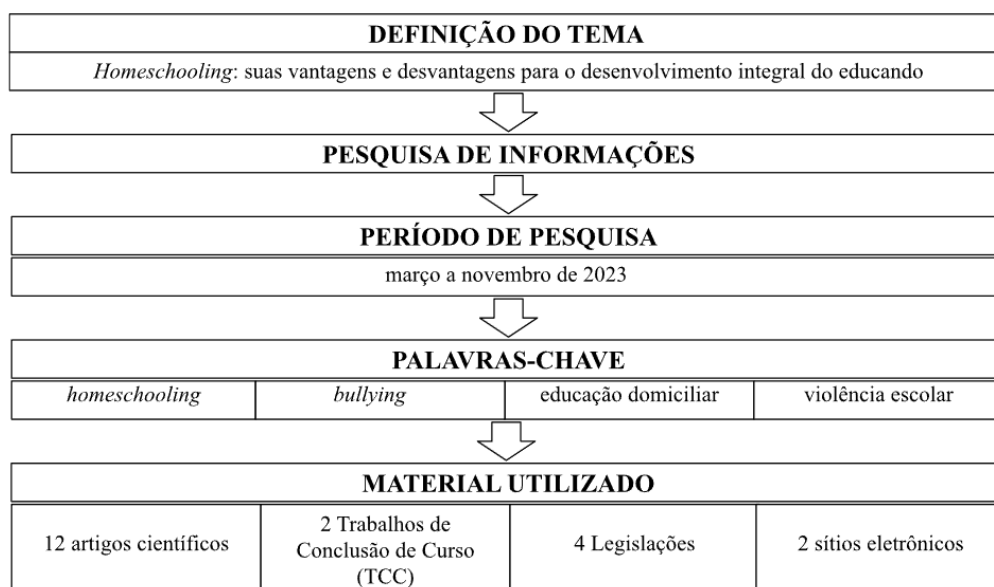
O presente trabalho trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada por meio de revisão bibliográfica, focado em verificar os benefícios e os danos que as práticas do *homeschooling* acarreta no processo de socialização e desenvolvimento global do indivíduo no processo educativo. A pesquisa bibliográfica visou responder a seguinte questão norteadora: Como o *homeschooling* pode afetar e beneficiar o desenvolvimento social e integral do indivíduo? Foram selecionados trabalhos que procuravam explicar sobre o assunto os quais estavam nos idiomas português e inglês.

Foram usados como critérios de inclusão trabalhos referentes ao assunto encontrados no *Google Acadêmico*, sítios do Planalto e da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), publicados entre 1940 a 2023, e como critérios de exclusão aqueles publicados em blog, fórum ou que não tiveram embasamento na pesquisa e publicados em anos abaixo do ano 2018, exceto as Legislações, que foram publicadas a partir de 1940.

Para as buscas foram utilizadas as palavras-chave: *homeschooling*, *bullying*, educação domiciliar e violência escolar. As bases de dados empregadas foram: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), *Direito & Realidade*, *Revista Brasileira de Educação Médica*, *Journal of Education*, *Brazilian Journal of Development*, *Debates em Educação*, *Práxis Educativa*, *Educação em Revista*, *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste* e *Anais da II Mostra de TCC de Pedagogia - UNICEPLAC*.

A organização da presente revisão ocorreu entre março a novembro de 2023, possibilitando direcionamento para a criação de hipóteses a respeito do referido assunto, na tentativa de busca de diferentes perspectivas sobre a temática. Deu-se início com a leitura e triagem dos textos, de acordo com o tema escolhido, para coletar informações. Após este ter sido organizado e categorizado em áreas temáticas, iniciou-se a redação, desta forma, culminando o ciclo da pesquisa de revisão bibliográfica. Foram selecionados 20 trabalhos referentes ao tema, publicados entre os anos de 1940 e 2023, sendo 12 artigos científicos, 2 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), 4 Legislações e 2 sítios eletrônicos sendo eles: Planalto e Associação Nacional de Ensino Domiciliar (ANED), conforme apresentado na Figura 1.

**Figura 1 - Imagem do processo de realização da revisão bibliográfica**



Fonte: elaboração própria (2023).

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

O primeiro tópico deste capítulo analisa a importância da socialização e da escola para o desenvolvimento integral e a formação da identidade do educando. O segundo tópico identifica o papel dos profissionais da educação no ensino domiciliar. O terceiro tópico aborda sobre o princípio de liberdade e escolha dos pais sobre a modalidade de ensino dos filhos. E por fim, o último tópico relaciona a relação da educação domiciliar com a segurança dos educandos.

#### 3.1 A importância da socialização e da escola para desenvolvimento integral e a formação da identidade do educando

A escola possui uma função social que contribui para a construção cidadã e o desenvolvimento integral do indivíduo, já que nela existe uma grande diversidade cultural, étnica, comportamental e de gênero, sendo assim, o educando aprende a conviver e lidar com as diferenças e com o outro, criando competências, princípios e valores básicos que são

importantes para construção da identidade, como “a empatia, o respeito, a solidariedade e a liberdade” (Cecchetti; Tedesco, 2020, p. 8).

Além de ser um espaço de aprendizados, de construção de conhecimentos e que possibilita o desenvolvimento intelectual, é também um ambiente de convivência, onde os diferentes se encontram, identificam as igualdades e singularidades, e com a “consciência da igualdade e do reconhecimento do outro como igual e diferente que se efetiva a ‘dignidade da pessoa humana’, princípio de nossa Constituição” (Cury, 2019, p. 6).

Sendo assim, a escola não se resume a somente um local onde ocorre a transmissão de conhecimentos, aplicação de conteúdos e avaliações, ela forma a personalidade do educando através de um ambiente democrático (Batista, 2018). Portanto o ensino domiciliar impossibilita que os indivíduos tenham essa troca de experiências com o outro, que conheçam e convivam com diferentes culturas e etnias, dificultando a criação e a assimilação de princípios fundamentais para o convívio sociedade, caracterizada pela pluralidade de indivíduos e características que a compõem (Ribeiro, 2020).

Por meio da socialização o indivíduo se entende e forma sua identidade, a interação possibilita a criação de estratégias, entendimentos e visão crítica e ética a respeito das situações do mundo em que vive, se tornando autônomo (Casagrande; Hermann, 2020). Dessa maneira, os educandos que não tiveram contato com as diferenças e ao ingressar no mercado de trabalho e/ou ter contato com a sociedade que é plural e complexa, vai se deparar com valores e ideais que não são únicos, que não são os mesmos ensinados pelas suas famílias, sendo necessário que esse "ingresso não se dê de forma radical, como uma ruptura, mas que ocorra de forma gradual" (Picoli, 2020, p. 9).

Em sua pesquisa, Novaes *et al.* (2019) comprovaram que alguns dos entrevistados relataram dificuldade em se socializar, por viver uma realidade distinta das demais pessoas e que a mistura de religião, praticada pelas famílias, com o ensino limitava o processo de ensino, entretanto, como o ensino domiciliar é uma realidade, mesmo não sendo assegurado por lei, sendo assim as famílias e os profissionais da educação precisam pensar em maneiras de inserir a socialização da realidade dos educandos que praticam essa modalidade, como aula de dança, música, brincadeiras e jogos ao ar livre e em espaços compartilhados/públicos.

### **3.2 O papel dos profissionais da educação no ensino domiciliar**

Historicamente os pais eram os responsáveis pela educação dos seus filhos, principalmente as mães, ensinavam os valores, os princípios familiares e aplicavam os conteúdos que achavam pertinentes para o desenvolvimento da criança. Mas com o decorrer do tempo as necessidades foram se modificando, ainda mais com a inserção da mulher no mercado de trabalho, sendo assim a educação passou a ser função dos professores e das escolas, como afirma Novaes *et al.* (2019, p. 11998) “Contudo, ao longo do desenvolvimento e da necessidade específica de cada um, os educandos passaram a ser acompanhados por professores particulares ou formavam grupos de estudo”.

Portanto, o profissional pedagogo, e os profissionais envolvidos com a educação, passaram a ser de suma importância no processo de desenvolvimento e aprendizagem do educando, já que estes se prepararam e se especializaram para dar aula, passar aquilo que aprenderam e dar o apoio necessário ao estudante, se amparam em legislações e estudos para sua formação, tanto inicial quanto continuada, tornando-se uma figura indispensável (Lima; Cardoso, 2023). Sendo assim, não é qualquer pessoa que está preparada, que tem formação na área da educação, tem as habilidades, competências e até mesmo recursos necessários para ensinar tudo o que a criança precisa para se desenvolver integralmente (Rosa; Camargo, 2020).

Como profissionais da educação que estão em constante atualização das suas práticas e metodologias de ensino, é importante refletir a respeito das diversas formas de ensinar, se são favoráveis ou não para o desenvolvimento integral do educando, já que este é o ser mais afetado durante o processo de aprendizagem, podendo ser positivo ou negativamente, e sabendo que a modalidade de ensino domiciliar foi autorizada para algumas famílias no Brasil, aqueles que concordam com a prática podem se aprofundar a compreendê-la e pensar em formas de ingressar nessa área profissionalmente (Novaes *et al.*, 2019).

Portanto, o papel do professor na prática de *homeschooling* é o de averiguar se a família possui condições formativas e recursos para o efetivo desenvolvimento do filho, para auxiliá-los e guiar os conteúdos que devem ser seguidos e que abrangem o desenvolvimento das competências, os campos de experiência e os objetivos de aprendizagem, previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e até mesmo dar aulas, complementando aquilo que for necessário, para tanto o docente é de fundamental importância nessa modalidade de ensino (Rosa Junior; Lauer, 2020).

### **3.3 O princípio de liberdade e escolha dos pais sobre a modalidade de ensino dos filhos**

Os motivos para que os pais optem pela educação domiciliar são diversos, dentre os principais são a insatisfação com o ensino oferecido pelas instituições de ensino, tanto públicas como privadas, violências que ocorrem dentro (como o *bullying*) e fora das escolas, valores morais, políticos e religiosos e a liberdade de adequar o currículo conforme a necessidade do estudante (Novaes *et al.*, 2019).

A Associação Nacional de Ensino Domiciliar (ANED) é uma instituição não lucrativa, criada por um grupo de famílias que defendem a liberdade de escolha da modalidade e a autonomia dos pais em educarem seus filhos, auxiliam os pais com informações para dar início à prática da educação domiciliar e dão suporte às famílias que optam pelo *homeschooling*, através de consultoria jurídica para as famílias que foram denunciadas, já que tal modalidade não é amparada por lei (ANED, 2021).

Conforme o art. 6º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) é dever dos pais ou responsáveis realizar a matrícula das crianças nas escolas a partir dos 4 anos de idade e em conformidade, o art. 55º do ECA afirma que os pais possuem a obrigação de realizar a matrícula dos filhos na rede regular de ensino (Brasil, 1990). E para aqueles que não cumprirem o que está em lei, comete o crime de “abandono intelectual”, conforme o art. 246 do Código Penal Brasileiro, sujeito a cumprir detenção de quinze dias a um mês ou multa (Brasil, 1940), entretanto “a Constituição brasileira não proíbe a educação domiciliar, mas para que os pais tenham o direito garantido, é preciso uma legislação própria” (Fontenele; Aoyama, p. 8).

Sendo assim, Projetos de Lei são criados a fim de descriminalizar e regularizar o ensino domiciliar, propõe que sejam criados pelos pais planos pedagógicos individuais e o Estado assume a função de avaliar se as competências necessárias de ensino estão sendo alcançadas em equivalência com a idade do educando e o ano escolar em questão (Picoli, 2020). Entretanto, é evidente que o Estado apresenta dificuldades em fiscalizar até mesmo as escolas, dessa maneira “as famílias, em grande parte, não serão fiscalizadas pelo poder público. Eis um grande risco. Na prática, crianças e adolescentes estarão sob a completa liberalidade dos seus pais ou responsáveis” (Ribeiro, 2020, p. 12).

Além disso, o *homeschooling* não é para todos, para torná-lo efetivo é preciso que os pais tenham conhecimentos a respeito de diversas áreas, competências, tempo, dedicação para ensinar os filhos e condições para custear toda a educação, mas esse cenário não é compatível com a da maioria dos brasileiros, “em razão de muitos pais, mães ou responsáveis passarem boa parte do dia trabalhando e contarem com os ambientes escolares para o processo de educação de seus filhos” (Fontenele; Aoyama, p. 15).



### 3.4 A relação da educação domiciliar com a segurança dos educandos

Assim como os motivos citados anteriormente, outro fator que impulsionam os pais a optarem pela modalidade da educação domiciliar é a escassez de segurança nos ambientes escolares, tanto pelos ataques contras as escolas, quanto aos atos violentos, psicológicos e físicos advindos dos próprios estabelecimentos de ensino, sendo estes, públicos ou particulares (Novaes *et al.*, 2019).

Um dos atos de violência mais comuns dentro das instituições de ensino é o *bullying*, podendo ser um ataque físico, verbal que afetam o psicológico da vítima, e é caracterizado como “Todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas (de maneira insistente e perturbadora) que ocorrem sem motivação evidente e de forma velada, sendo adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s) numa relação desigual de poder” (Pinto; Alpes; Colares, 2019, p. 537).

Sendo assim, o *bullying* é geralmente praticado por pessoas que já possuem comportamentos violentos e que, na maioria dos casos, convivem em um núcleo familiar em que a violência é usada com frequência como forma de tratamento. Em contrapartida, as vítimas apresentam comportamentos introvertidos, são quietas e tímidas, enfatizando a relação desigual entre os sujeitos (Silva; Borges, 2018).

Para combater esses atos violentos, entrou em vigor em 06 de novembro de 2015 a Lei n.º 13.185, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e possui como objetivos preparar a equipe docente para lidar com a problemática de forma adequada, conscientizar as escolas e a sociedade sobre como identificar o *bullying* e a não negligenciá-lo, prevenir e evitar a violência, dentre outros (Brasil, 2015).

Em conjunto, no Art. 5º da mesma Lei, dispõe às escolas o dever de garantir as medidas necessárias e cabíveis para extinguir o *bullying* nas escolas, “Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*)” (Brasil, 2015, p. 2).

Portanto, é notório que existem leis para o combate à implicação, mas nem sempre ocorre a sua efetiva aplicação, diante desse fator, os pais insatisfeitos com esse cenário, optam por ensinar seus filhos em casa. Entretanto tal atitude resolve um problema individual e não é pertinente para a sua solução no âmbito do sistema educacional, e além do mais, não protege os indivíduos do *cyberbullying*, que também é um ato violento que acontece por meio de ambientes virtuais (Vasconcelos, 2019).

No entanto, a escola é um grande agente na identificação de violência advindas dos meios familiares, por fazer parte do dia a dia das crianças, conseguindo identificar situações que podem ter apresentado risco as crianças e contactar as autoridades responsáveis, sendo esta, responsabilidade da equipe escolar e a sua omissão resulta em multa, segundo o ECA, no seu Art. 245º

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (Brasil, 1990, p. 61).

A família, que deveria assegurar às crianças, muitas vezes são as que expõe seus filho a situações de perigo, como abandono ou agressão física e verbal, perante a esse fator, torna-se função do Estado proteger as crianças e adolescentes, já que estes, não conseguem

se proteger sozinho, e sem a escola para detectar as agressões, compromete a execução do dever do Estado (Picoli, 2020).

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos trabalhos selecionados, publicados entre 2018 e 2023, criou-se os Quadros 1, 2, 3 e 4 com as informações relevantes da produção científica encontrada, constando os benefícios e os danos que as práticas do *homeschooling* acarreta no processo de socialização e desenvolvimento global do indivíduo no processo educativo.

O Quadro 1 apresenta a importância da socialização para o desenvolvimento integral e a formação da identidade do educando e da escola como principal fator que oportuniza as relações entre os pares, e que a sua privação leva o indivíduo ao isolamento social, limitando o processo educativo, por outro lado, os indivíduos que são ensinados em casa, desenvolvem conhecimentos voltados especificamente para o mercado de trabalho.

**Quadro 1 – A importância da socialização e da escola para o desenvolvimento integral e a formação da identidade do educando**

<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Tipo de estudo</b>	<b>Socialização e escola no desenvolvimento integral do educando</b>
Cecchetti; Tedesco	<b>Educação Básica em “xeque”:</b> <i>homeschooling</i> e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo	2020	Compreender de que forma perspectivas religiosas fundamentalistas ameaçam o conceito de Educação Básica e, por conseguinte, colocam em xeque o ideal de escola pública, gratuita, obrigatória e laica, por meio da defesa e da regulamentação do <i>homeschooling</i> no Brasil	Qualitativo, do tipo bibliográfico e documental	A escola permite um conjunto de experiências que são deliberativas na socialização de indivíduos para a cultura pública do Estado
Cury	<b>Homeschooling ou educação no lar</b>	2019	Apontar as concepções e argumentos que apoiam as posições sobre o <i>homeschooling</i>	-	Pode levar o indivíduo ao isolamento social
Batista	<b>Educação doméstica no</b>	2018	Analisar as possíveis implicações do	-	Não precisamos investigar a educação

Continuação...	Brasil: que prática é essa?		ensino doméstico no Brasil.		doméstica como sendo boa ou ruim
Ribeiro	<b>Homeschooling e controvérsias:</b> da identidade à pluralidade – o drama da socialização	2020	Analisar a problemática da educação domiciliar destacando os principais pontos presentes na literatura, trazendo o binômio identidade-pluralidade	Qualitativo de Revisão de Literatura	Pode haver o enfraquecimento da formação da cidadania e um desequilíbrio entre pluralidade e identidade pode crescer
Casagrande; Hermann	<b>Formação e homeschooling:</b> controvérsias	2020	Questionar as possíveis implicações de uma formação limitada quanto ao processo de encontro, de abertura e de convivência com o outro	-	Limita o processo educacional, anulação do potencial formativo que advém da interação com o outro
Picoli	<b>Homeschooling e os irrenunciáveis perigos da educação:</b> reflexões sobre as possibilidades de educação sem escola no mundo plural a partir de Arendt, Biesta e Savater	2020	Refletir sobre as possibilidades de “educação sem escola” no mundo contemporâneo	-	A escola está entre a esfera privada (família) e a pública (mundo), e possibilita o convívio com a pluralidade social
Novaes <i>et al.</i>	<b>Homeschooling no Brasil:</b> um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional	2019	Identificar as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos que vivenciaram o <i>homeschooling</i>	Descritiva e documental	Os indivíduos ensinados em casa desenvolvem competências e conhecimentos para o mercado de trabalho

Fonte: elaboração própria (2023).

Na análise de dados constata-se que os autores dos artigos citados apresentam pontos de vista divergentes a respeito dos benefícios ou danos da prática do *homeschooling*



no processo de socialização e desenvolvimento global do indivíduo. Cecchetti e Tedesco (2020) afirmam que a função da escola é formar o cidadão, com o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos para o exercício da cidadania e socialização. Em complemento, Cury (2019, p.6) menciona que “A escolaridade traz consigo o campo da convivência” em que os diferentes se relacionam, reconhecem e respeitam as diferenças dos outros.

Ribeiro (2020) destaca que a educação domiciliar limita o desempenho da escolarização, impossibilitando as trocas de experiências, conhecimentos e culturas. Casagrande e Hermann (2020) relacionam a educação à interação, e é somente a escola que permite a interação de crianças e adolescentes de diferentes contextos sociais, permitindo a comparação de crenças, visão de mundo e perspectivas. Em contrapartida, Novaes et al, afirmam que os indivíduos adquirem competências tanto na escola, como em outros segmentos, e que a socialização pode acontecer por meio de passeios a ambientes públicos e de atividades extracurriculares, dessa maneira os sujeitos socializam “normalmente com as pessoas do seu convívio, o que não difere muito das crianças que frequentam uma escola convencional” (Novaes et al., 2019, p. 11998).

Batista (2018) acredita que pode haver a junção das duas formas de educação, tanto a escolar como a domiciliar, permitindo uma trajetória flexível e híbrida para os interessados e que possuem recursos. Em concordância, Picoli (2020, p. 10) argumenta que a escola “não é a família e não é o mundo. É algo “entre”, não separada dessas duas esferas, mas na própria tensão entre elas”.

Conforme apresentado no Quadro 2, os profissionais da educação possuem o papel de garantir o direito à educação para o desenvolvimento pleno do educando, mas que a formação inicial dos educadores não os prepara para a educação domiciliar e que mesmo os pais ensinando seus filhos em casa, a partir de um momento, surge a necessidade do acompanhamento de um professor no processo educacional.

**Quadro 2 – O papel dos profissionais da educação no ensino domiciliar**

<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Tipo de estudo</b>	<b>Papel dos profissionais da educação</b>
Novaes et al.	<b>Homeschooling no Brasil:</b> um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional	2019	Identificar as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos que vivenciaram o <i>homeschooling</i>	Descritiva e documental	Nos anos iniciais os pais conseguem acompanhar a educação dos filhos, mas ao decorrer do processo de desenvolvimento acadêmico é necessário o acompanhamento por um professor
Lima; Cardoso	<b>Visão pedagógica e social do ensino domiciliar no Brasil</b>	2023	Discorrer sobre a visão pedagógica e social do ensino domiciliar no Brasil	Qualitativo	A formação dos educadores não abrange a educação domiciliar

<b>Continuação...</b>					
Rosa; Camargo	<b>Homeschooling</b> : o reverso da escolarização e da profissionalização docente no Brasil	2020	Evidenciar implicações do <i>homeschooling</i> para a escolarização, a profissionalização docente e para a educação como direito	Bibliográfico e documental	Os professores asseguram o direito à educação para o pleno desenvolvimento do educando

Fonte: elaboração própria (2023).

A respeito do papel do profissional da educação no ensino domiciliar, Lima e Cardoso (2023, p. 2) apontam que “a grade curricular dos formandos educadores de bacharel e licenciatura da área de educação não contempla metodologias voltadas à educação em casa”. Para Rosa e Camargo (2020) essa modalidade acarreta diversas consequências para a formação dos docentes, e dentro do entendimento da educação domiciliar, ninguém assume o dever de formar o educando, apesar de sua formação acadêmica.

Além de Lima e Cardoso (2023, p. 11) apontarem que a graduação dos acadêmicos de pedagogia ou outras licenciaturas não os preparam para trabalhar com a educação domiciliar, também acrescentam que os professores se formam e se capacitam para possibilitar “ que a escola seja um espaço acolhedor assumindo um papel de mediar o conhecimento, explorando o mundo com o educando”. Novaes *et al.* (2019) pontuam o *homeschooling* como sendo relevante para o desenvolvimento da autonomia, tornando os educandos autodidatas, mas por se tratar de uma prática que algumas famílias conseguiram autorização judicial para realizar, é importante que o educador estude e compreenda esse método de ensino, já que no decorrer do desenvolvimento do educando, geralmente no início do ensino fundamental, surge a necessidade do acompanhamento de um professor particular para atender as necessidades de cada indivíduo.

No Quadro 3 o princípio de liberdade e escolha dos pais sobre o *homeschooling* é defendido por alguns autores, estes optam pela modalidade por distintos motivos e a sua prática permite que os familiares conduzam o processo de aprendizagem com autonomia. Entretanto há autores que acreditam que ao isolar a criança ao âmbito familiar, impede que este consiga viver em sociedade quando adulto.

**Quadro 3 – O princípio de liberdade e escolha dos pais sobre a modalidade de ensino dos filhos**

<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Tipo de estudo</b>	<b>O princípio de liberdade e escolha dos pais</b>
Novaes <i>et al.</i>	<b>Homeschooling no Brasil</b> : um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na	2019	Identificar as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos	Descritiva e documental	Os pais escolhem a educação domiciliar por diversos motivos, sendo elas a ineficácia do ensino regular

Continuação...	formação educacional		indivíduos que vivenciaram o <i>homeschooling</i>		
Fontenele; Aoyama	<b>Homeschooling:</b> o ensino domiciliar para crianças no Brasil	2023	Apresentar a modalidade <i>homeschooling</i> de ensino domiciliar para crianças no Brasil	Revisão de Literatura	O <i>homeschooling</i> possibilita que as famílias tenham a liberdade de educar seus filhos da forma que acharem melhor
Picoli	<b>Homeschooling e os irrenunciáveis perigos da educação:</b> reflexões sobre as possibilidades de educação sem escola no mundo plural a partir de Arendt, Biesta e Savater	2020	Refletir sobre as possibilidades de “educação sem escola” no mundo contemporâneo	-	Criar uma criança somente no âmbito familiar impede que o mesmo alcance a adultez
Ribeiro	<b>Homeschooling e controvérsias:</b> da identidade à pluralidade – o drama da socialização	2020	Analisar a problemática da educação domiciliar destacando os principais pontos presentes na literatura, trazendo o binômio identidade-pluralidade	Qualitativo de Revisão de Literatura	Ao escolher pela educação domiciliar, são criadas nas famílias, bolhas sociais

Fonte: elaboração própria (2023).

Sobre o princípio de liberdade e escolha dos pais sobre a modalidade de ensino dos filhos, Novaes *et al.* (2019) mencionam que os pais optam pela modalidade de ensino domiciliar por diversos motivos, sendo o principal a ineficácia da educação disponibilizada aos alunos, sendo assim os pais ficam responsáveis pelo processo de aprendizagem de seus filhos, principalmente nos anos iniciais, com a intenção de possibilitar uma melhor qualidade de ensino. Fontenele e Aoyama (2023) afirmam que o *homeschooling* permite que as famílias eduquem seus filhos como for conveniente, mas que para que isso aconteça de maneira responsável, é importante que a família seja capaz de proporcionar uma educação de qualidade, como tempo, dedicação e recursos financeiros.

Entretanto, Piccoli (2020) evidencia que ao privar a criança e o adolescente de conviver com a pluralidade, impede que eles a reconheça, e conviver somente no meio familiar com as mesmas características, valores e pontos de vistas, impossibilita que este indivíduo se torne um adulto capaz de viver em sociedade. Em concordância, Ribeiro (2020, p.18) destaca que se não houver a atuação do Estado fiscalizando a prática em questão, “a educação domiciliar

terá o poder (dependendo da sua prática e da ausência de fiscalização) de criar e de consolidar bolhas sociais familiares".

O Quadro 4 apresenta a relação da educação domiciliar com a segurança dos educandos, visto que, para os escritores mencionados, a escola tem se mostrado ineficiente no combate às violências que acontecem dentro de seus estabelecimentos, mas que a escola e a educação possuem o dever de proteger o educando, entretanto o *homeschooling* não é a solução para as violências escolares, pensando no âmbito coletivo.

**Quadro 4 – A relação da educação domiciliar com a segurança dos educandos**

<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Tipo de estudo</b>	<b>Educação domiciliar e segurança</b>
Silva; Borges	<b><i>Bullying</i> nas escolas</b>	2018	Analisar à Luz do Direito brasileiro e da legislação vigente de que forma a atuação destas Leis poderão auxiliar professores e gestores escolares na prevenção e punição do <i>bullying</i> nas instituições escolares	-	A escola tem afirmado sua ineficácia no combate ao <i>bullying</i>
Vasconcelos	<b>Violência escolar: morte da escola ou fênix?</b>	2019	Analisar propostas recentes de solução para a violência nas escolas, como a militarização destas, e a educação domiciliar, bem como o risco de se desinstitucionalizar	Revisão de Literatura	Não resolve os problemas de violência escolar, pois é assumido uma postura predominante, e não resolve o problema coletivo de forma duradoura
Picoli	<b><i>Homeschooling</i> e os irrenunciáveis perigos da educação:</b> reflexões sobre as possibilidades de educação sem escola no mundo plural a partir de Arendt, Biesta e	2020	Refletir sobre as possibilidades de “educação sem escola” no mundo contemporâneo	-	A educação precisa proteger o indivíduo que está em desenvolvimento

Continuação...	Savater				
----------------	---------	--	--	--	--

Fonte: elaboração própria (2023).

Silva e Borges (2018, p. 39) destacam que a escola apresenta-se ineficaz na criação de condutas que combatam a violência escolar, sendo o *bullying* a principal delas, afetando a qualidade de ensino dos educandos e comprometendo o pleno exercício da cidadania, mas que com a união da família e escola, é possível construir medidas em combate ao *bullying*, já que a escola também possibilita o “resgate de princípios e valores como o respeito, a tolerância, o amor, a solidariedade para deste modo, fortalecer os laços criados entre os indivíduos e que estão cada vez mais frágeis”.

Em complemento, Picoli (2020, p. 8) faz menção a segurança dos educandos, retratando que diversas violências podem ocorrer dentro da esfera familiar, como episódios de maus-tratos, e que as escolas “têm atuado como uma rede de proteção dos direitos e da integridade física e emocional de crianças e adolescentes, sendo um dos principais locais em que ocorre a identificação”. Além disso, Vasconcelos (2019, p. 55) afirma que o *homeschooling* não resolve os problemas de violência escolar como um todo, levando em consideração o coletivo e também não protege totalmente o aluno da violência “que, inclusive, se faz por *cyberbullying*, de casa mesmo”.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que o *homeschooling* pode trazer benefícios ao indivíduo e aos familiares, já que toda a atenção e esforços dos pais capacitados para ensinar e/ou professor particular é voltado somente para a criança, pode-se pensar em um conteúdo adaptado e moldado conforme as necessidades do educando e da família, contemplando todas as competências que a criança precisa desenvolver, focando na vida acadêmica e profissional, e mantendo os princípios familiares, culturais e ideológicos dos pais.

Outrossim, pode ser benéfico para a segurança da criança, pensando nos casos de *bullying*, já que é uma situação recorrente e de conhecimento mútuo que ocorre principalmente nas escolas, mesmo com a existência de programas de combate ao *bullying*. Sendo assim, vê-se a modalidade como uma possível solução, na tentativa de evitar maiores problemas.

Entretanto, é sabido que muitas crianças e adolescentes possuem fácil acesso às tecnologias, outros possuem seus próprios aparelhos eletrônicos e seu uso nem sempre é monitorado pelos responsáveis, sendo assim, o indivíduo fica vulnerável a sofrer outras violências, como o *cyberbullying*. Além disso, não se pode negar que a família também pode ocasionar perigos à vida da criança, como abandono, agressões psicológicas e físicas, abusos, dentre outros e que também, nem todos os familiares possuem capacitação adequada para ensinar seus filhos e condições para contratar um professor particular.

Portanto a educação domiciliar também pode afetar o desenvolvimento integral do indivíduo, já que restringe o estudante de uma vida em sociedade, de se relacionar com os seus pares e de ter contato com diferentes ideologias, culturas, raças, etnias e com pessoas de distintos contextos sociais, situações que a escola proporciona, sendo assim não trabalha o reconhecimento e o respeito às diferenças, já que permanecem na bolha familiar e só têm contato com aquilo que os pais determinam.

É certo que pelas legislações é determinado aos pais ou responsáveis a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino, porém, mesmo com tais determinações, uma quantidade considerável de pais optam pela modalidade do ensino domiciliar, mas que para que seja realizada de maneira proveitosa e contemplando todas as competências necessárias



para o desenvolvimento integral do indivíduo, é importante pensar nos recursos e tempo necessários, na melhor maneira de ensinar, quais metodologias e didáticas usar com o educando, tornando-se indispensável o papel do profissional da educação, já que este é capacitado e especializado para ensinar e possivelmente para instruir os pais como for cabível.

## REFERÊNCIAS

- ANED. Associação Nacional de Educação Domiciliar. **Você tem o direito de escolher o que é melhor para o seu filho**. 2021. Disponível em: <https://www.aned.org.br/index.php/sobre-nos/quem-somos-aned>. Acesso em: 14 jun. 2023.
- BATISTA, Bruno Nunes. Educação doméstica no Brasil: que prática é essa? **Debates em Educação**, [S.L.], v. 10, n. 22, p. 51, 21 dez. 2018. Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.28998/2175-6600>. Acesso em: 23 maio 2023.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 3 maio 2023.
- BRASIL. Decreto de Lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 20 jul. 2023.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9394/1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 jul. 2023.
- BRASIL. **Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20 jul. 2023.
- BRASIL. **Lei n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Brasília, 06 nov. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm). Acesso em: 2 jun. 2023.
- CARDOSO, Rennée; LIMA, Kathryn. Visão pedagógica e social do ensino domiciliar no Brasil. In: MOSTRA DE TCC DE PEDAGOGIA - UNICEPLAC, 2., 2023, Gama (DF). **Anais** [...] Gama (DF): Even3, 2023. p. 1 - 14. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/ii-mostra-de-tcc-de-pedagogia-uniceplac-306029/616656-VISAO-PEDAGOGICA-E-SOCIAL-DO-ENSINO-DOMICILIAR-NO-BRASIL>. Acesso em: 01 ago. 2023.
- CASAGRANDE, Cledes Antonio; HERMANN, Nadja. Formação e *homeschooling*: controvérsias. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-16, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.14789.032>. Acesso em: 3 maio 2023.
- CECCHETTI, Elcio; TEDESCO, Anderson Luiz. Educação Básica em “xeque”: *homeschooling* e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-17, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). <http://dx.doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.14816.026>. Acesso em: 29 jun. 2023.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. *Homeschooling* ou educação no lar. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, p. 1-8, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698219798>. Acesso em: 29 jun. 2023.
- FONTENELE, Paula Eduarda; AOYAMA, Elisângela de Andrade. *Homeschooling* o ensino domiciliar para crianças no Brasil. In: MOSTRA DE TCC DE PEDAGOGIA - UNICEPLAC, 2.,

2023, Gama (DF). **Anais** [...] Gama (DF): Even3, 2023. p. 1 - 18. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/ii-mostra-de-tcc-de-pedagogia-uniceplac-306029/616627>. Acesso em: 14 jun. 2023.

ROSA JUNIOR, Jerri; LAUER, Pedro. *Homeschooling* como alternativa em tempos de pandemia. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, [S. l.], v. 5, p. e24585, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/article/view/24585>. Acesso em: 22 set. 2023.

NOVAES, Simone *et al.* *Homeschooling* no Brasil: um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 5, n. 8, p. 11984-12003, ago. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv5n8-056>. Acesso em: 29 jun. 2023.

PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula; ALPES, Matheus Franco; COLARES, Maria de Fátima Aveiro. Interpersonal Violence/Bullying Situations at the University: academic daily life clippings among students from undergraduate health programs. **Revista Brasileira de Educação Médica**, [S.L.], v. 43, n. 11, p. 537-546, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-5271v43suplemento1-20190060.ing>. Acesso em: 2 jun. 2023.

PICOLI, Bruno Antonio. *Homeschooling* e os irrenunciáveis perigos da educação: reflexões sobre as possibilidades de educação sem escola no mundo plural a partir de arendt, biesta e savater. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-22, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.14535.023>. Acesso em: 3 maio 2023.

RIBEIRO, Adalberto Carvalho. *Homeschooling* e controvérsias: da identidade à pluralidade e o drama da socialização. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-22, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.14775.034>. Acesso em: 29 jun. 2023.

ROSA, Ana Claudia Ferreira; CAMARGO, Arlete Maria Monte de. *Homeschooling*: o reverso da escolarização e da profissionalização docente no brasil. **Praxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-21, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.14818.036>. Acesso em: 3 maio 2023.

SILVA, Ludimila Oliveira; BORGES, Bento Souza. *Bullying* nas escolas. **Direito & Realidade**, [s. l.], v. 6, p. 27-70, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.fucamp.edu.br/index.php/direito-realidade/article/view/1279>. Acesso em: 01 jun. 2023.

VASCONCELOS, Ivar César Oliveira de. Violência Escolar: morte da escola ou fênix? **Sisyphus – Journal of Education**, Portugal, v. 7, p. 45-73, 31 out. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25749/SIS.18224>. Acesso em: 23 maio 2023.